

Supricorp Suprimentos Ltda.

CNPJ/MF nº 54.651.716/0001-88

Balancos Patrimoniais em 31 dezembro de 2022 e de 2021 (Em milhares de Reais)

Ativo	2022	2021	Passivo	2022	2021
Ativo Circulante	101.971	93.738	Passivo Circulante	123.279	112.848
Disponibilidades e equivalentes de caixa (Nota 3)	1.643	3.196	Empréstimos (Nota 9)	41.546	34.505
Contas a receber de clientes (Nota 4)	56.210	48.257	Fornecedores (Nota 10)	61.469	58.547
Outras Contas a Receber	796	860	Obrigações trabalhistas e sociais (Nota 11)	1.881	1.692
Estoques (Nota 5)	41.760	39.862	Provisões trabalhistas (Nota 12)	3.544	3.406
Adiantamentos	203	178	Impostos, taxas e contribuições (Nota 13)	1.837	1.274
Tributos a recuperar (Nota 6)	958	686	Outras contas a pagar (Nota 14)	13.002	13.424
Despesas de exercício seguinte	401	699	Passivo Não Circulante	3.209	8.962
Ativo Não Circulante	41.442	43.641	Empréstimos e Financiamentos (Nota 9)	2.625	8.399
Realizável a longo prazo	5.396	5.736	Outros Exigíveis a Longo Prazo	564	563
Impostos Diferidos (Nota 7)	5.396	5.736	Patrimônio Líquido	16.925	15.569
Investimentos	2.445	2.445	Capital social (Nota 15)	29.532	29.532
Imobilizado (Nota 8)	33.601	35.460	Prejuízos Acumulados	(12.607)	(13.963)
Total do ativo	143.413	137.379	Total do passivo	143.413	137.379

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração dos Resultados do Exercício em 31 dezembro de 2022 e de 2021 (Em milhares de Reais)

	2022	2021
Receita Operacional Líquida (Nota 16)	407.935	335.426
Custos das Mercadorias Vendidas	(313.933)	(256.510)
Resultado Operacional Bruto	94.002	78.916
(Despesas) Receitas Operacionais:	(83.281)	(78.887)
Despesas de pessoal	(36.252)	(33.412)
Despesas comerciais	(8.242)	(7.862)
Despesas administrativas (Nota 17)	(39.763)	(36.980)
Despesas tributárias	(795)	(1.212)
Outras receitas/despesas	1.771	579
Resultado Operacional Líquido	10.721	29
Resultado Financeiro (Nota 18)	(7.513)	2.137
Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro	(1.124)	-
Lucro Líquido do Exercício	2.084	2.167
Lucro Líquido por Quota - em Reais	0,07	0,07

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 dezembro de 2022 e de 2021 (Em milhares de Reais)

	Capital social	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2020	27.087	(16.130)	10.957
Lucro líquido do exercício	-	2.167	2.167
Aumento de Capital Por Incorporação	2.445	-	2.445
Saldos em 31 de dezembro de 2021	29.532	(13.963)	15.569
Lucro líquido do exercício	-	2.084	2.084
Ajuste Exercícios Anteriores	-	(728)	(728)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	29.532	(12.607)	16.925

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 dezembro de 2022 e de 2021 (Em milhares de Reais)

	2022	2021
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2.084	2.167
Lucro líquido do exercício	2.084	2.167
Ajuste de Exercícios Anteriores	(728)	-
Depreciações e amortizações	5.315	4.197
Valor residual de permanente baixado	1.883	1.215
Lucro líquido do exercício ajustado	8.554	7.579
Variáveis do CCL - Capital Circulante Operacional		
Contas a receber de clientes	(7.954)	8.746
Estoques	(1.898)	(3.688)
Adiantamentos	(25)	(10)
Tributos a recuperar	(272)	458
Despesas de exercício seguinte	298	(156)
Realizável a Longo Prazo	-	(57)
IRPJ/CSL Diferidos	342	-
Fornecedores	2.922	(5.655)
Obrigações trabalhistas e sociais	190	(29)
Impostos, taxas e contribuições	563	870
Outras contas a receber	61	718
Outras contas a pagar	(422)	10.653
Passivos Trabalhistas	138	208
Outros Exigíveis a Longo Prazo	21	(4.837)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	2.518	14.800
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos:		
Adições do imobilizado e intangível	(5.338)	(11.312)
Investimentos	-	2.445
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos (5.338) (8.867)		
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos:		
Ingresso de empréstimos	1.267	(1.817)
Aumento de capital	-	(2.445)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos 1.267 (4.262)		
Aumento nas Disponibilidades e Equivalentes de Caixa (1.553) 1.671		
Variável das Disponibilidades e Equivalentes de Caixa	3.196	1.525
No fim do exercício	1.643	3.196
No início do exercício	(1.553)	1.671

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Notas Explicativas em 31 dezembro de 2022 e de 2021 (Em milhares de Reais)

1. Contexto Operacional - A Sociedade pertence ao Grupo Remaza desde 1995 e atua no mercado corporativo, provendo soluções sob medida para micro, pequenas, médias e grandes empresas. Pioneira na terceirização de almoxarifado, a Supricorp é o maior distribuidor de Materiais de escritório, Informática, Alimentos, Descartáveis e Higiene do Brasil, e atualmente, tem como objetivo fornecer todos os suprimentos necessários para o dia a dia das pessoas e empresas. Empresa multinacional fornecedora de suprimentos, atende atualmente 194.000 clientes em carteira, SITE com 11.300.000 de visitas e 30.200.000 pageviews, MOBILE 527.000 visitas, B2B 395.000 usuários com 5.150 transações diárias e dispõe de Loja Física com 500 m² e 4.000 SKUS (Unidade de Controle de Estoque).

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis e Principais Práticas Contábeis - As demonstrações contábeis da Sociedade encerradas em 31 de dezembro de 2022 foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as determinações contidas na Lei das Sociedades por Ações, os Pronunciamentos, Orientações e Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Estas sendo divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior. A Administração aprovou as demonstrações contábeis em 17/04/2023.

2.1. Uso de estimativas: A preparação das demonstrações contábeis requer que a Administração efetue estimativas e adote premissas, no seu melhor julgamento, que afetam os montantes apresentados de ativos e passivos, assim como os valores de receitas, custos e despesas. Os valores efetivamente realizados podem apresentar variações em relação à essas estimativas.

2.2. Moeda Funcional: A moeda funcional da Companhia é a moeda do principal ambiente econômico no qual a entidade opera, as principais fontes geradoras de caixa e despesas são originadas em R\$ (reais), desta forma considera-se como moeda funcional a moeda local (reais).

2.3. Instrumentos Financeiros: Os instrumentos financeiros são reconhecidos a partir do momento em que a concessionária se torna parte das exposições contratuais do instrumento. Quando um ativo ou passivo financeiro é inicialmente reconhecido é registrado pelo seu valor justo acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição do ativo ou passivo financeiro.

2.4. Perda por redução ao valor recuperável de ativos: Os ativos imobilizado e intangível são revisados para determinar se há qualquer indicação de que esses ativos sofreram uma perda por redução ao valor recuperável. Se houver indicação de um problema de recuperação, o valor recuperável de qualquer ativo afetado (ou grupo de ativos relacionados) é estimado e comparado com o seu valor contábil. Se o valor recuperável estimado for menor, o valor contábil deve ser reduzido ao seu valor recuperável estimado e uma perda por redução ao valor recuperável deve ser reconhecida imediatamente em lucros e perdas, com possível reversão no futuro, se julgado aplicável. A Administração analisou a probabilidade de indicação de perda ou redução do valor recuperável dos ativos imobilizado e intangível, concluindo que não caberia qualquer ajuste de redução.

2.5. Contas a receber de clientes: São registradas e mantidas no Balanço Patrimonial pelo valor nominal. Considerando a natureza das operações os valores são extremamente pulverizados.

2.6. Estoques: A avaliação dos estoques de mercadorias é feita pelo método do custo médio de aquisição ou produção, os quais não excedem o valor justo líquido de custos.

2.7. Imobilizado: O imobilizado e intangível está demonstrado pelo custo de aquisição conforme nota 8.2.8. Demais ativos circulantes e não circulantes: São demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações (em base pró-rata dia).

2.9. Demais Passivos circulantes e não circulantes: Os passivos são demonstrados pelos valores devidos com base em leis e contratos, acrescidos de encargos incorridos até a data do balanço.

Bens em operação	2021		2022		Depreciação acumulada	2021		2022		Imobilizado Líquido
	Adição	Baixa	Adição	Baixa		Adição	Baixa	Adição	Baixa	
Máquinas e Equipamentos importados	2.529	-	2.529	(816)	(79)	-	(895)	1.713	1.634	
Equipamentos de segurança	329	-	337	(117)	(66)	-	(183)	212	154	
Equipamentos de comunicação	1.753	-	1.753	(1.492)	(83)	-	(1.575)	261	178	
Móveis e utensílios	2.943	121	(95)	2.969	(1.004)	(78)	57	(1.025)	1.939	
Equipamentos de informática	4.437	91	(566)	3.962	(2.539)	(421)	546	(2.414)	1.898	
Instalações	7.863	97	(1.419)	6.541	(2.355)	(255)	397	(2.213)	5.508	
Equip. Inf. Adq. Arrend. Mercantil	242	-	-	242	(242)	(0)	-	(242)	-	
Máquinas e equipamentos	8.871	229	(680)	8.420	(1.344)	(348)	139	(1.553)	7.527	
Veículos	48	60	-	108	(16)	(18)	-	(34)	32	
Benefitárias em imóveis de terceiros	12.470	177	(651)	11.996	(5.202)	(888)	410	(5.680)	7.268	
Linhas Telefônicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Imobilizações em Andamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Aqu. de Logísticas (-) Amort. de logísticas	16.251	4.555	(22)	20.784	(7.150)	(3.079)	1	(10.228)	9.101	
Marcas	3	-	-	3	-	-	-	3	3	
Total	57.738	5.338	(3.433)	59.644	(22.278)	(5.315)	1.550	(26.042)	35.460	33.601

Ricardo Simões Zaninotto
Sócio-Diretor CT - CPF 088.344.648-00

Edson Fernandes Baltar
CT - CRC 1SP 173966/O-7 CPF 012.246.958-52

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores e Quotistas da Supricorp Suprimentos Ltda. - São Paulo-SP

Opinião com Ressalva: Examinamos as Demonstrações Contábeis da Supricorp Suprimentos Ltda. ("Empresa"), que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos advindos do assunto mencionado no parágrafo intitulado "Base para Opinião com Ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Supricorp Suprimentos Ltda., em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para Opinião com Ressalva:** Conforme Nota Explicativa nº 8, o saldo do Ativo Imobilizado é de R\$ 33.601 (R\$ 35.460 em 2020), porém a Empresa não considerou a Depreciação e Amortização do período entre 2006 e julho de 2018 no montante aproximado de R\$ 9.000, com impacto no Patrimônio Líquido no mesmo valor. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Empresa de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva. **Outros Assuntos:** As demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31 de

dezembro de 2021, que estão sendo apresentadas para fins comparativos, foram por nós auditadas, conforme Relatório dos Auditores Independentes datado de 03/05/2022, que continha ressalva quanto a depreciação de exercícios anteriores, reconhecida a menor no montante aproximado de R\$ 10.000.

Outras Informações que Acompanham as Demonstrações Contábeis e o Relatório do Auditor: A administração da Empresa é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Nesse exercício a Administração da Empresa não elaborou este relatório, portanto, não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidade da Administração e da Governança pelas Demonstrações Contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista

para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectarão as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conlujo, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 18 de abril de 2023.

PGBR Rodyos Auditores Independentes S.S - CRC 2SP 002.000/0-0
Membro: Milton Miranda Rodrigues - Sócio-Diretor
Contador - CRC 1SP 112.905/0-5 - CPF nº 032.231.618-99

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 02/06/2023



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Heber Participações S.A. Em Recuperação Judicial

CNPJ nº 01.523.814/0001-73 - NIRE 35300346882

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária

Silmar Roberto Bertin, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, § único, do Estatuto Social, c.c. o artigo 123, da Lei nº 6.404/76, convoca os acionistas para a AGO da **Heber Participações S.A. - Em Recuperação Judicial**, a ser realizada em SP/SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.012, 8º andar, e simultaneamente via **videoconferência, tal como autorizado pelo art. 121, §2º, da Lei 6.404/76**, por meio do link: <https://us02web.zoom.us/j/85001399148>, no dia 15/06/2023, às 10:00 horas em 1ª convocação, se presentes acionistas representativos de 3/4 do capital social, e às 10:15 horas em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar especificamente acerca da seguinte **Ordem do Dia**: **a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativamente ao exercício encerrado em 31/12/2022; **b)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e sobre a eventual distribuição de dividendos. **c)** eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato. **d)** eleger os membros da Diretoria da Companhia para um novo mandato. **Informações Gerais:** Os acionistas que assim quiserem poderão ser representados por procuração específica, outorgada de acordo com os requisitos previstos no Estatuto Social da Companhia. A documentação referente às deliberações foi publicada dentro do prazo legal. SP, 29/05/2023. **Silmar Roberto Bertin**, Presidente do Conselho de Administração. (31/05, 01 e 02/06/23)

Águas de Itu Gestão Empresarial S.A. Em Recuperação Judicial

CNPJ nº 08.455.185/0001-30 - NIRE: 35300353161

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária

Reinaldo Bertin, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, §2º, do Estatuto Social, c/c. o artigo 123, da Lei nº 6.404/76, convoca os acionistas para a AGO da **Águas de Itu Gestão Empresarial S.A. - Em Recuperação Judicial**, a ser realizada em SP/SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.012, 8º andar, e simultaneamente via **videoconferência, tal como autorizado pelo art. 121 §2º, da Lei 6.404/76**, por meio do link: <https://us02web.zoom.us/j/89154760473>, no dia 15/06/2023, às 11:00 horas em 1ª convocação, se presentes acionistas representativos de 3/4 do capital social, e às 11:15 horas em 2ª convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar especificamente acerca da seguinte **Ordem do Dia**: **a)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativamente ao exercício encerrado em 31/12/22; **b)** deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e sobre a eventual distribuição de dividendos. **c)** eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato. **d)** eleger os membros da Diretoria da Companhia para um novo mandato. **Informações Gerais:** Os acionistas que assim quiserem poderão ser representados por procuração específica, outorgada de acordo com os requisitos previstos no Estatuto Social da Companhia. A documentação referente às deliberações foi publicada dentro do prazo legal. SP, 29/05/2023. **Reinaldo Bertin**, Presidente do Conselho de Administração. (31/05, 01 e 02/06/23)

Magna Sistemas Consultoria S.A.

CNPJ/MF 01.165.671/0001-75 - NIRE 35.300.194.209

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 31/03/2023

Data, Hora e Local: 31/03/2023, às 10:00 horas, na sede social. Publicações: Conforme o art. 133, parágrafo 3º da Lei n. 6.404/76 e art. 289 da Lei n. 6.404/76, com a redação conferida pela Lei 13.181/2019, as demonstrações financeiras foram publicadas no "Data Mercantil" na edição impressa de 23 de março de 2023, página 5, e com divulgação simultânea da íntegra dos documentos na página do mesmo jornal na internet. Convocação e Presença: Dispensada em razão da presença dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Mesa: Presidente: José de Miranda Dias. Secretário: Adriano José Jureidini Dias. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a aprovação das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022; (ii) a ratificação do pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas da Companhia; (iii) a aprovação do pagamento de dividendos aos acionistas; e (iv) a destinação dos resultados da Companhia apurados no exercício social encerrado em 31/12/2022. Deliberações: Os Acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, decidem: (i) aprovar as demonstrações financeiras da Companhia acompanhadas do relatório dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022; (ii) ratificar o pagamento de juros sobre o capital próprio, efetuado em 29/12/2022, no valor de R\$ 3.320.501,16, proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da Companhia; (iii) aprovar a distribuição de dividendos no valor total de R\$ 40.000.000,00, proporcionalmente à participação de cada acionista no capital social da Companhia; e aprovar que, após o pagamento deliberado no item (iii) acima, o valor remanescente do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31/12/2022 no valor de R\$ 38.898.907,04 seja integralmente destinado à conta de reserva de lucros. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra aos Acionistas e, na ausência de manifestação, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: José de Miranda Dias. Secretário: Adriano José Jureidini Dias. Acionistas: José de Miranda Dias; e Adriano José Jureidini Dias. São Paulo, 31 de março de 2023. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: José de Miranda Dias - Presidente, Adriano José Jureidini Dias - Secretário. Acionistas: José de Miranda Dias, Adriano José Jureidini Dias. Jucesp registrada sob nº 203.829/23-2 em 22/05/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Magna Sistemas Consultoria S.A.

CNPJ/MF 01.165.671/0001-75 - NIRE 35.300.194.209

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 22/03/2023

Data, Hora e Local: 22/03/2023, às 16 hrs, na sede social. Convocação e Presença: Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. Mesa: Presidente: Sr. José de Miranda Dias. Secretário: Sr. Adriano José Jureidini Dias. Ordem do dia: (i) manifestar-se sobre as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022 e mandar publicá-las; e (ii) deliberar sobre as matérias a serem submetidas à Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas. Deliberações: Os Conselheiros deliberaram, por unanimidade: (i) manifestar-se favoravelmente à aprovação das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022, bem como mandar publicá-las; e (ii) aprovar a submissão das seguintes matérias à Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas da Companhia: (a) o exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2022, acompanhadas do parecer dos auditores independentes; (b) a ratificação do pagamento de juros sobre o capital próprio; (c) a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia; (d) a destinação dos resultados da Companhia apurados no exercício social encerrado em 31/12/2022. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei n. 6.404/76, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Presidente: Sr. José de Miranda Dias. Secretário: Sr. Adriano José Jureidini Dias. Conselheiros: José de Miranda Dias; Adriano José Jureidini Dias; e Celso Fernando Bozola. São Paulo, 22 de março de 2023. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: José de Miranda Dias - Presidente, Adriano José Jureidini Dias - Secretário. Conselheiros: José de Miranda Dias, Adriano José Jureidini Dias, Celso Fernando Bozola. Jucesp registrada sob nº 168.733/23-7 em 28/04/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Modernna Ambiental S.A.

CNPJ/MF nº 23.733.677/0001-34 - NIRE 35.300.485.131

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 10 de maio de 2023

Data, Local e Hora: 10/05/2023, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, cj 61, sala B. Convocação: Dispensadas as formalidades legais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15.12.76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. Presença: Presente a totalidade dos acionistas da Companhia. Mesa: Presidente: Adilson Alves Martins. Secretário: Marcelo Duarte de Oliveira. Ordem do Dia: deliberar sobre, em matéria ordinária, (i) exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras e contas dos administradores, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, demonstrações financeiras apresentadas, correspondente do exercício de 2022, bem como o Balanço Contábil publicado no jornal Data Mercantil, página 40 da edição impressa de 28 de abril de 2023 e página 30 da edição digital de 28 de abril de 2023, que pode ser verificada no site <https://brdocs.com.br/chave-de-acesso=714bad2c9e344ca8b377e3d9ff7d273e>; em matéria extraordinária; (ii) reeleição da atual diretoria. Deliberações: Os acionistas deliberaram: (i) tomadas às contas dos administradores, examinados, discutidos e votados o balanço patrimonial e o do resultado econômico do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, bem como o Balanço Contábil publicado no jornal Data Mercantil, página 40 da edição impressa de 28 de abril de 2023 e página 30 da edição digital de 28 de abril de 2023, que pode ser verificada no site <https://brdocs.com.br/chave-de-acesso=714bad2c9e344ca8b377e3d9ff7d273e>, os mesmos foram aprovados, por unanimidade de votos; (ii) por unanimidade de votos, foi aprovada a reeleição da atual diretoria para um novo mandato de 2 (dois) anos, sem reservas e/ou ressalvas, para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, o Sr. **Adilson Alves Martins**, brasileiro, separado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.479.978-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 076.046.848-66, residente e domiciliado nesta capital, com endereço comercial na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, cj 61, sala B, CEP 05727-220, São Paulo, SP, para os cargos de Diretor sem designação específica, o Sr. **Leonel Hernan Emilio Bustia**, argentino, solteiro, administrador de empresas, portador de cédula de identidade de estrangeiros (RNE) V351001-R e inscrito no CPF/MF sob o nº 229.118.248-06, com endereço comercial na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, cj 61, sala B, CEP 05727-220, São Paulo, SP, o Sr. **Marcelo Duarte de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 12.712.886-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.212.388-50, com endereço comercial na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, cj 61, sala B, CEP 05727-220, São Paulo, SP e o Sr. **Bruno de Bartolo Martins**, brasileiro, solteiro, biólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 37.728.731-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 383.776.118-56, com endereço comercial na Rua Eng. Antônio Jovino, nº 220, 6º andar, cj 61, sala B, CEP 05727-220, São Paulo, SP. Os diretores ora reeleitos iniciam o novo mandato à partir da presente data, assinam a ata, bem como o termo de posse (anexo II), e declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis ou administrar a sociedade, bem como que não estão condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou que não estão condenados ou sob efeito de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou, ainda, por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Quorum das Deliberações:** As deliberações foram tomadas pela unanimidade dos acionistas presentes. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 10 de maio de 2023. Assinaturas: Presidente: Adilson Alves Martins. Secretário: Marcelo Duarte de Oliveira. Acionistas: Sustentare Saneamento S.A. e Adilson Alves Martins. Adilson Alves Martins - Presidente; Marcelo Duarte de Oliveira - Secretário. Acionistas: Sustentare Saneamento S.A. Adilson Alves Martins - Diretor Presidente, Marcelo Duarte de Oliveira - Diretor; Adilson Alves Martins; Diretores: Adilson Alves Martins - Diretor Presidente, Leonel Hernan Emilio Bustia - Diretor, Marcelo Duarte de Oliveira - Diretor, Bruno de Bartolo Martins - Diretor. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 214.213/23-7 em 25/05/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Poly Vac S.A. Indústria e Comércio de Embalagens

CNPJ nº 43.655.612/0001-25 - NIRE 3530049837

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28/04/2023

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniram-se na sede social na Avenida das Nações Unidas, 21.313 nesta capital de São Paulo, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, reuniram-se os Srs. Acionistas da **Poly-Vac S.A. Ind. Com. Embalagens**, representando 100% (cem por cento) do Capital Social, com direito a voto, conforme constatada pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas", dispensada a convocação desta Assembleia, nos termos do artigo 133, §4º, da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Assumiu a Presidência, na forma dos Estatutos Sociais, a Sra. Michela Brigida Aripoll, Diretora Presidente da Sociedade e o Sr. Denis Aripoll Borenstein, que convidou a mim, Sérgio Costa para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, a Sra. Presidente determinou que fosse lida a seguinte ordem do dia: **a)** leitura, discussão e votação do relatório, do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Contábeis e contas apresentadas pela Diretoria relativo ao exercício encerrado em 31/12/2022; **b)** Pagamento de juros sobre capital próprio, dividendos e Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido; **c)** Outros assuntos de interesse social. **Deliberações da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:** O acionista com direito a voto, deliberou-se de acordo com a ordem do dia: **a)** Aprovados os Relatórios da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2022, acompanhados do relatório de auditoria dos auditores independentes, cujas Demonstrações Contábeis foram publicadas no jornal Data Mercantil, página 6, em 30 de março de 2023; **b)** Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício, no montante de R\$ 35.985.643,67 (trinta e cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscientos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) como segue: R\$ 5.032.698,60 (cinco milhões, trinta e dois mil, seiscientos e noventa e oito reais e sessenta centavos) Bruto, referente a juros sobre capital próprio mensal e anual; Retido R\$ 754.904,82 (setecentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos) referente ao imposto de renda retido na fonte; R\$ 4.277.793,78 (quatro milhões, duzentos e setenta e sete mil, seiscientos e noventa e três reais e setenta e oito centavos) Líquido, para pagamentos mensais e anual dos acionistas de acordo com suas participações no capital social; R\$ 30.952.945,07 (trinta milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos) para a conta Reserva de Retenção de Lucros referente ao Exercício de 2.022; R\$ 8.989.633,92 (oito milhões, novecentos e oitenta e nove mil, seiscientos e trinta e três reais e noventa e dois centavos) transferido para a conta de Reserva de Lucros a Realizar; **c)** As retiradas mensais e anuais dos acionistas, serão por meio de dividendos propostos e Juros sobre o Capital Próprio ao mínimo 10% do lucro líquido do exercício, o Juros sobre o capital próprio serão atualizados pro rata dia pela TJLP. Adicionalmente os acionistas poderão deliberar a distribuição de dividendos complementares durante o exercício a serem debitados da Reserva de lucros realizada com a devida aprovação em AGE; Por determinação e liberalidade da sócia majoritária Sra. Michela Brigida Aripoll, houve aprovação e a retirada desproporcional pelo sócio minoritário Sr. Denis Aripoll Borenstein no valor de R\$ 620.784,66 (seiscientos e vinte mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), referente a Dividendos Adicionais, cuja modalidade poderá ser adotada em anos subsequentes. Todas as deliberações citadas anteriormente foram aprovadas por unanimidade pelos acionistas da companhia. A Senhora Presidente finalizou e declarou encerrada a Assembleia, cuja ata foi por mim lavrada neste ato que lida e achada conforme foi assinada pelos acionistas presentes. São Paulo, 28/04/2023. a.a.) Michela Brigida Aripoll - Presidente; a.b.) Denis Borenstein Aripoll - Diretor e Sérgio Costa - Secretário. Acionistas: Michela Brigida Aripoll e Denis Borenstein Aripoll. Michela Brigida Aripoll, Presidente e Denis Aripoll Borenstein, Diretor. Sérgio Costa, Secretário. JUCESP nº 223.578/23-0 em 30/05/23. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Prime Company Soluções em Tecnologias Integradas S.A.

CNPJ/MF nº 09.556.149/0001-92 - NIRE 35300569539

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Prime Company Soluções em Tecnologias Integradas S.A.** para se reunirem em AGE ("Assembleia Geral") a ser realizada às 13h do dia 12/06/2023 em primeira convocação; e às 13h30 do dia 12/06/2023 em segunda convocação, por meio do aplicativo "Microsoft Teams", cujas informações de acesso foram enviadas aos acionistas junto com o Edital de Convocação e, para os fins legais. A Assembleia será realizada na sede da **Prime Company Soluções em Tecnologias Integradas S.A.**, localizada Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1912, 5º andar, Conjunto "A", Bairro Jardim Paulista, CEP 01451-000, São Paulo, SP ("Companhia") para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (I) eleição para o preenchimento da vaga de vice-presidente do conselho de administração da companhia; (II) fixação da remuneração global e individual dos membros da administração da companhia; (III) suspensão de direitos dos sócios remissos, nos termos do art. 120 da Lei 6.404/76. Para efeitos do item (III), com exceção dos acionistas Stewart Entertainment Ventures LLC e Sallen Viegas de Moraes, os demais acionistas deverão comprovar o adimplemento das respectivas subscrições nos exatos termos dos boletins de subscrição assinados em 05/10/2021. Para participar das Assembleias Gerais, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante, nos termos do art. 11, § 3º do Estatuto Social. Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, a Companhia recomenda o depósito na Companhia, com antecedência de 72hs contadas da data da realização da AGE, de cópia dos documentos acima referidos. Os documentos referentes aos itens da pauta da Assembleia Geral Ordinária estão disponíveis para consulta dos membros (ou acionistas) na sede da empresa nos dias úteis, no horário comercial. São Paulo, 01/06/2023. Sallen Viegas de Moraes. (02, 03 e 06/06/23)

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 02/06/2023



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Magna Sistemas Consultoria S.A.
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29/04/2023

Data, Hora e Local: 29/04/2023, às 10 hrs, na sede social. Convocação e Presença: Dispensada em razão da presença dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.), conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Mesa: Presidente: José de Miranda Dias. Secretário: Adriano José Jureidini Dias. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a alteração do endereço da sede da Companhia; (ii) a alteração do Artigo 2 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista o item (i) da ordem do dia; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Deliberações: Os Acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, decidem: (i) aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia da cidade de São Paulo - SP, na Rua Capitão Antônio Rosa, 376, 12º andar, CEP 01443-900 para a Cidade de São Paulo - SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1656, 6º andar, conjuntos A, B e C e 7º andar, conjunto B, Jardim Paulistano, CEP 01451-918; (ii) em vista do item (i) acima, aprovar a alteração do Artigo 2 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte e nova redação: "Artigo 2. A sociedade é sediada na Cidade de São Paulo - SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1656, 6º andar, conjuntos A, B e C e 7º andar, conjunto B, Jardim Paulistano, CEP 01451-918, onde tem foro, e tem filiais em: (i) Setor Hoteleiro Norte - Quadra 02, Bloco F, 5º andar, Salas 521/522, CEP 70702-906, Brasília/DF; e (ii) Avenida Rio Branco, 26, Pav. 1, Sala 18, CEP 20090-001, Rio de Janeiro/RJ. A sociedade pode, entretanto, abrir outras filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a juízo exclusivo da Diretoria: (iii) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia com a redação constante do Anexo I à presente ata. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra aos Acionistas e, na ausência de manifestação, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: José de Miranda Dias. Secretário: Adriano José Jureidini Dias. Acionistas: José de Miranda Dias; e Adriano José Jureidini Dias. São Paulo/SP, 29 de abril de 2023. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Mesa: José de Miranda Dias - Presidente, Adriano José Jureidini Dias - Secretário. Acionistas: José de Miranda Dias, Adriano José Jureidini Dias. Jucesp registrada sob nº 203.708/23-4 em 22/05/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO 1. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1. Sob denominação de MAGNA SISTEMAS CONSULTORIA S.A., fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelo presente estatuto e pelas disposições legais que forem aplicáveis. Artigo 2. A sociedade é sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1656, 6º andar, conjuntos A, B e C e 7º andar, conjunto B, Jardim Paulistano, CEP 01451-918, onde tem foro, e tem filiais em: (i) Setor Hoteleiro Norte - Quadra 02, Bloco F, 5º andar, Salas 521/522, CEP 70702-906, Brasília/DF; e (ii) Avenida Rio Branco, 26, Pav. 1, Sala 18, CEP 20090-001, Rio de Janeiro/RJ. A sociedade pode, entretanto, abrir outras filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a juízo exclusivo da Diretoria. Artigo 3. Constitui objeto da sociedade: a) análise e desenvolvimento de sistemas; programação; processamento, armazenamento ou hospedagem de dados; elaboração de programas de computadores; assessoria e consultoria em informática; suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados; planejamento, concepção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas; b) licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação; c) comercialização sob qualquer título, importação, exportação, manutenção e assistência técnica de equipamentos e sistemas de informática, telecomunicações e comunicação de dados, bem como serviços complementares a eles relacionados; d) representação de qualquer natureza, inclusive comercial; e) intermediação de negócios e contratos em geral; f) fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário; g) gestão, administração e gerenciamento; e h) participação em sociedades e empreendimentos que se afigurem potencialmente lucrativos para a sociedade. Artigo 4. A duração da sociedade será por tempo indeterminado, cabendo à assembleia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal. CAPÍTULO 2. - CAPITAL SOCIAL - Artigo 5. O capital é de R\$ 5.500.000,00, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 5.500.000 ações ordinárias nominativas, de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Parágrafo 1º - O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral o julgar conveniente, e da seguinte forma: a) pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento ou por incorporação de valores de bens, quer pela aplicação de reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia geral; ou b) pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de valores ou de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia geral. Parágrafo 2º - Na hipótese de aumento de capital por chamada de valores, os acionistas terão o prazo de 30 dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações. Parágrafo 3º - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no § 2º, a preferência para subscrição das ações corresponderá à transferência aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito. Parágrafo 4º - As ações, ou eventualmente suas cautelares representativas, serão assinadas por dois diretores, sendo um deles o Diretor Presidente. Artigo 6. Cada ação dá direito a 1 voto nas deliberações sociais. Artigo 7. - As ações são indivisíveis perante a Companhia, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade. CAPÍTULO 3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - Artigo 8. A sociedade será administrada por um Conselho de Administração composto de 03 membros e uma Diretoria, que será composta de até 5 membros, acionistas ou não, sendo 1 Diretor Presidente e os demais Diretores sem Designação Específica. Parágrafo 1º Os membros da administração poderão ser reeleitos e, caso não o sejam, deverão permanecer nos respectivos cargos até a posse dos novos membros eleitos. Parágrafo 2º Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, sendo certo que a remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo então ao Conselho de Administração deliberar sobre a sua distribuição entre os Conselheiros e entre os Diretores. Parágrafo 3º Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, no prazo máximo de 30 dias contados da data de sua eleição. Parágrafo 4º Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. Artigo 9. A administração da Sociedade será exercida pelos diretores que poderão representá-la ativa e passivamente, obrigando-a para quaisquer fins, nos limites legais de gerência mercantil, atribuídos expressamente os poderes para alienar bens móveis, hipotecar, fiavar, emitir, negociar e avaliar, e os demais atos de natureza patrimonial de crédito, transigir e firmar contratos e compromissos gerais. Poderão ainda, em nome da sociedade, constituir procuradores "ad-judicia" ou "ad-negotia", definindo, se for o caso, os limites dos poderes destes, que na forma de procuradores ou aquele a quem venha a ter poderes mediante subestabelecimento, exercerão os mesmos poderes, assinando na forma do disposto nos parágrafos seguintes. Parágrafo 1º A representação da Companhia far-se-á: (i) pelo Diretor Presidente, isoladamente, ou (ii) por 01 Diretor sem Designação Específica em conjunto com o Diretor Presidente; (iii) por 01 Diretor sem Designação Específica em conjunto com 01 procurador nomeado pelo Diretor Presidente nos termos do Parágrafo 2º abaixo especialmente designado para o feito; (iv) por 01 procurador, isoladamente, nomeado pelo Diretor Presidente; ou (v) por aquele que venha a ter poderes mediante firma de instrumento particular de subestabelecimento, que lhe conceda poderes específicos para tanto. Parágrafo 2º As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas: (i) pelo Diretor Presidente em conjunto com um Diretor sem Designação Específica; ou (ii) pelo Diretor Presidente, isoladamente. Parágrafo 3º Todo e qualquer título, documento ou contrato que importe responsabilidade ou obrigação para a Companhia somente poderão ser assinados na forma prevista no Parágrafo 1º deste artigo, incluindo, mas não se limitando a cheques de qualquer valor, sempre nominais, propostas de fornecimento de produtos e/ou serviços, participação em licitações públicas; contratos de fornecimento de produtos e/ou serviços em geral; e notificação de cobrança ou mora. Parágrafo 4º As operações de compra e venda de bens imóveis, bem como as de compra e venda de participações societárias em outras empresas, deverão ser previamente aprovadas pela Assembleia Geral. Artigo 10. O Conselho de Administração proporá, às assembleias gerais, a forma de distribuição dos dividendos e lucros da sociedade. Parágrafo Único. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente ou por dois Diretores e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. Artigo 11. O mandato dos diretores vigorará na data em que eleitos e empossados, até a data da reunião do Conselho de Administração que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados. Parágrafo 1º Considerar-se-á vago o cargo de diretor que, por qualquer motivo, não

tome posse dentro de 30 dias a contar da data da reunião do Conselho de Administração que o eleger. Parágrafo 2º Os diretores serão investidos mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da Diretoria. Parágrafo 3º Quando se vagar o cargo de Diretor Presidente, deverá ser convocada Reunião do Conselho de Administração para eleição de novo titular até o término do mandato em curso. Parágrafo 4º As deliberações nas reuniões de diretoria serão tomadas pela maioria de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente o desempate. Parágrafo 5º Ao Diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta, telegrama ou e-mail que será transcrito na ata. Artigo 12. Os Diretores perceberão honorários de conformidade com as normas fixadas na legislação vigente. Artigo 13. O Conselho de Administração é composto por 3 membros sendo os membros do Conselho de Administração, acionistas ou não, residentes ou não no País, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 3 anos, sendo permitida a sua reeleição, sendo um membro designado Presidente e os demais designados Conselheiros sem designação específica. Parágrafo 1º A posse do conselheiro residente ou domiciliado no exterior fica condicionada à constituição de representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária, mediante procuração com prazo de validade que deverá estender-se por, no mínimo, 3 anos após o término do prazo de gestão do conselheiro. Parágrafo 2º No caso de vacância do cargo de conselheiro, a Assembleia Geral deverá ser convocada para eleição do substituto. No caso de vacância de todos os cargos do conselho de administração, competirá à diretoria convocar a Assembleia Geral. Artigo 14. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 vez por ano e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, por 2 conselheiros quaisquer, por escrito, inclusive via mensagem eletrônica, com antecedência mínima de 5 dias. Parágrafo 1º A convocação para reuniões do Conselho de Administração deverá especificar a pauta dos trabalhos e as matérias que serão objeto de deliberação. Parágrafo 2º Será dispensada de convocação a reunião a que todos os conselheiros estiverem presentes. Artigo 15. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença obrigatória da maioria dos Conselheiros. Caso o quórum mínimo exigido não seja atingido, ficará automaticamente convocada uma segunda reunião, a realizar-se em uma hora contada do horário original da reunião em primeira convocação. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em segunda convocação com a presença de qualquer número de Conselheiros. Artigo 16. Qualquer conselheiro poderá ser representado por outro conselheiro nas reuniões do Conselho, desde que expressamente indicado para tanto, ou poderá votar por carta ou mensagem eletrônica. Artigo 17. O Conselho de Administração terá a competência fixada na Lei n. 6.474 e, ainda, será competente para deliberar as seguintes matérias: (i) fixação da remuneração dos membros da Diretoria; (ii) fixação da orientação geral dos negócios da Cia; (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Cia; (iv) convocar a assembleia geral ordinária e extraordinária; (v) autorizar a outorga de procuração em nome da Cia para movimentações financeiras de qualquer valor; (vi) manifestar-se sobre o relatório da administração e sobre as contas da Diretoria; (vii) solicitar informações sobre contratos celebrados pelos diretores ou em vias de celebração e quaisquer outros atos; (viii) aprovar programas de opção de compra de ações, incluindo a alocação das opções do programa entre os executivos e conselheiros da Cia, ou instrumentos similares devidamente aprovados pela assembleia geral; (ix) aprovar o plano de negócios, plano de investimentos, orçamentos anuais e plurianuais da Cia em qualquer valor, bem como suas revisões, alterações ou atualizações; (x) eleger e destituir os diretores da Companhia; (xi) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia e supervisionar o procedimento de auditoria da Companhia; (xii) criar comitês específicos de apoio à Administração da Cia e eleger seus respectivos membros; (xiii) aprovar a constituição de ônus, pela Cia, em garantia de obrigação da própria Cia ou de controladas ou afiliadas; (xiv) aprovar a contratação de obrigações de qualquer natureza que acarretem assunção de endividamento junto a instituições financeiras ou similares; e (xv) aprovar a definição da orientação de voto da Cia em sede de assembleias gerais e reuniões/assembleias de sócios das subsidiárias da Cia. Artigo 18. A aprovação das matérias de competência do Conselho de Administração dependerá do voto afirmativo da maioria dos membros do Conselho de Administração. Parágrafo 1º Nas deliberações do Conselho de Administração, caberá ao Presidente poder para proferir votos de desempate. Artigo 19. Ressalvado o previsto no Parágrafo 2º abaixo, as deliberações do Conselho de Administração serão objeto de atas, as quais deverão ser lavradas no Livro de Atas do Conselho de Administração, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quantos bastem para constituir o quórum requerido para a deliberação. Parágrafo 1º Serão arquivadas no registro do comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. Parágrafo 2º As matérias sujeitas à deliberação do Conselho de Administração da Companhia poderão, alternativamente, serem votadas via e-mail pelos membros do Conselho de Administração. Artigo 20. O Conselho Fiscal, dentro dos limites previstos no artigo 20º, do Estatuto Social, fiscalizará a administração da Cia, não terá caráter permanente e só será instalado quando pedido por acionistas na forma da lei, e compor-se-á de 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, acionistas ou não, eleitos para Assembleia Geral, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária, após a sua instalação. Parágrafo 1º O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá seus membros. Parágrafo 2º Quando em funcionamento, os membros do Conselho Fiscal que estiverem no exercício efetivo de suas funções, farão jus a honorários mensais fixados pela Assembleia Geral que os eleger, observando o mínimo legal. Parágrafo 3º - Caberá à Assembleia Geral estabelecer o número de membros do Conselho Fiscal, dentro dos limites previstos no "Caput" deste artigo. CAPÍTULO 5. - DA ASSEMBLEIA GERAL - Artigo 21. Nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, reunir-se-á a Assembleia Geral Ordinária; as extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da lei. Parágrafo Único. As Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão presididas por qualquer dos acionistas presentes, escolhidos por aclamação. Artigo 22. Só poderão participar das Assembleias os acionistas cujas ações tenham sido depositadas quer na sede da sociedade, quer em estabelecimentos bancários, com antecedência mínima de 3 dias. Artigo 23. Para assinarem o livro de presença de acionistas, a titularidade das ações dos Acionistas será presumida pela inscrição do nome do Acionista no Livro de Registro de Ações da Cia. Artigo 24. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo 50% do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. Parágrafo Único. A Assembleia Geral, após instalada, elegerá o presidente e o secretário que formarão a mesa; a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia. CAPÍTULO 6. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS - Artigo 25. O exercício social coincidirá com o ano civil, lavrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais. Artigo 26. Do lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, serão destinados: a) 5% para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% do mesmo, quando deixará de ser obrigatório; b) o restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a Assembleia Geral poderá destinar parte desse restante a reservas para futuro aumento de capital, gratificações para outros investimentos em bens ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade. Artigo 27. Os dividendos poderão ser distribuídos parceladamente, a critério do Conselho de Administração, dentro, porém, do exercício em que for aprovado o balanço geral, pela Assembleia Geral. Parágrafo 1º Poderão ser declarados dividendos intermediários, que serão levados à conta de lucros acumulados e de reservas de lucros existentes no último balanço. Parágrafo 2º Poderão ser levantados balanços intermediários visando apurar a viabilidade do pagamento de dividendos intermediários. Parágrafo 3º Poderão, ainda, ser realizados pagamentos de juros sobre o capital próprio, nas hipóteses e de acordo com as limitações previstas em lei. Artigo 28. Os dividendos não vencerão juros e se não reclamados após 5 anos, prescreverão em benefício da sociedade. CAPÍTULO 7. DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE - Artigo 29. A sociedade poderá ser dissolvida desde que observadas as condições estabelecidas no Art. 206 da Lei 6.404/76. CAPÍTULO 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Artigo 30. Quaisquer despesas com viagens de negócios ou estudos, realizadas pelos diretores, quer pelo território nacional, quer pelo exterior, serão debitadas em conta especial, tornando-se de responsabilidade da sociedade. Artigo 31. Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/76, e legislação posterior.

CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A.

CNPJ/ME nº 30.498.377/0001-83 - NIRE 35.300.519.973
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 25 de abril de 2023
(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações)
1 Data, Horário e Local da Assembleia: Realizada aos 25 dias do mês de abril de 2023, às 11:45 horas, ocorrida de maneira presencial, na sede social da CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1779, 5º andar, sala 51, Jardim Paulistano, CEP 01452-914 e em endereço eletrônico indicado pela mesma. 2 Convocação e Presença: Efetuada a convocação no prazo disposto no art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") e recebidos previamente os boletins de voto da totalidade do capital social da Companhia. 3 Mesa: Presidida por Edívar Vilela de Queiroz Filho e secretariada por Daniel Correa de Miranda. 4 Ordem do Dia: examinar, discutir e votar: (i) A destituição de Edívar Vilela de Queiroz Filho como presidente do Conselho de Administração. (ii) A eleição de Carlos Eduardo Andreoni Ambrósio como presidente do Conselho de Administração. 5 Deliberações: Colocada a matéria em discussão e posterior votação, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, aprovar: (i) A destituição de Edívar Vilela de Queiroz Filho como presidente do Conselho de Administração, permanecendo como membro do dito Conselho até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. (ii) A eleição de Carlos Eduardo Andreoni Ambrósio como presidente do Conselho de Administração, tendo este se declarado como membro independente, permanecendo como membro do dito Conselho até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. 6 Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, e não havendo manifestações, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que foi lida, achada conforme e aprovada por todos os acionistas. Nos termos do Item 5, Seção VIII, Anexo V, da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, conforme alterada, fica consignado que a ata e o livro de registro aplicável serão assinados isoladamente pelos Srs. Presidente e Secretário. Mesa: Presidente: Edívar Vilela de Queiroz Filho. Secretário: Daniel Corrêa de Miranda. (A presente Ata é cópia fiel do documento lavrado em livro próprio). São Paulo, 25 de abril de 2023. Edívar Vilela de Queiroz Filho - Presidente da Mesa; Daniel Correa de Miranda - Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 222.369/23-1 em 29/05/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A.

CNPJ/ME nº 30.498.377/0001-83 - NIRE 35.300.519.973
Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2023
(lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização contida no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações)
1 Data, Horário e Local da Assembleia: Realizada aos 25 dias do mês de abril de 2023, às 11:00 horas, ocorrida de maneira presencial, na sede social da CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1779, 5º andar, sala 51, Jardim Paulistano, CEP 01452-914 e em endereço eletrônico indicado pela mesma. 2 Convocação e Presença: Efetuada a convocação no prazo disposto no art. 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.") e recebidos previamente os boletins de voto da totalidade do capital social da Companhia. 3 Mesa: Presidida por Edívar Vilela de Queiroz Filho e secretariada por Daniel Correa de Miranda. 4 Ordem do Dia: examinar, discutir e votar: (i) as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) retificar e ratificar a ata da Assembleia Geral Extraordinária de 19 de outubro de 2022. 5 Deliberações: Colocada a matéria em discussão e posterior votação, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, aprovar: (i) as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda., CRC-2SP034519/0-6, e sem qualquer apontamento. Em atenção ao disposto no art. 115, § 1º da Lei 6.404/76, não foram computados os votos dos acionistas administradores. Os documentos foram devidamente publicados no jornal Data Mercantil, edição digital, na data de 22 de março de 2023, na página 12, enviados aos acionistas por e-mail e encontram-se na sede da Companhia, à disposição para consulta a qualquer momento; (ii) a retificação e ratificação da ata da Assembleia Geral Extraordinária de 19 de outubro de 2022, para complementar o nome da conselheira de administração Vivian Yiu, passando a constar Vivian Yu Wai Yiu. 6 Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, e não havendo manifestações, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que foi lida, achada conforme e aprovada por todos os acionistas. Nos termos do Item 5, Seção VIII, Anexo V, da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, conforme alterada, fica consignado que a ata e o livro de registro aplicável serão assinados isoladamente pelos Srs. Presidente e Secretário. Mesa: Presidente: Edívar Vilela de Queiroz Filho. Secretário: Daniel Corrêa de Miranda. (A presente Ata é cópia fiel do documento lavrado em livro próprio). São Paulo, 25 de abril de 2023. Edívar Vilela de Queiroz Filho - Presidente da Mesa; Daniel Correa de Miranda - Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 215.785/23-0 em 29/05/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 02/06/2023

Acesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

